



REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.263 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.262, de 30 de dezembro de 2020, nos termos do procedimento administrativo nº 0001892/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.262/20, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Aparecida de Fatima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social.
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.263 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
Manutenção das Atividades do Fundo de Assistência Social			
3005.08.244.110.2.055	4.4.90.52-01	3.000,00	
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.39-01		20.000,00
Benefícios, Projetos e Programas Sociais			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.30-01	5.000,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.36-01	2.000,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.39-01	20.000,00	
3005.08.244.110.1.030	4.4.90.52-01	10.000,00	
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-01		20.000,00
Piso Social Básico – PSB - Federal			
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.30-20	30.000,00	
3005.08.244.110.1.059	3.3.90.39-20		30.000,00
TOTAL		70.000,00	70.000,00